



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Rito Sumário

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E FORNECER SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO LABORATORIAL.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 20/2025 de 26/03/2025, a formação do Mapa de Valores fundamentou-se em ao menos duas fontes de pesquisas.

A formação do Mapa de Valores foi usada três fontes distintas de pesquisa de mercado.

Neste processo, foram utilizados os seguintes critérios: levantamento de dados no Sistema Radar do TCE/MT (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), consulta ao Pannel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal e pesquisa direta, com solicitação de orçamentos a três empresas do setor.

2. PESQUISA DIRETA

Nos autos do procedimento constam as solicitações de orçamento enviadas para as seguintes empresas:

- 1) VIANA E CIA LTDA (LAB SYS) - CNPJ: 00.568.073/0001-84; VALOR TOTAL R\$ 9.300,00;
- 2) MARCO AURELIO FREITAS SANTOS -EPP (LAB NET) - CNPJ: 27.652.720/0001-98 VALOR TOTAL R\$ 15.600,00
- 3) VIVER SISTEMAS LTDA - CNPJ: 03.381.389/0001-50; VALOR TOTAL R\$ 20.800,00.

3. AVISO DE DISPENSA

O Aviso da Dispensa de Licitação n.º 03/2025 foi publicado nos canais oficiais: site da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), respeitando o prazo mínimo de três dias, conforme determina o artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Durante esse período não foram recebidas novas propostas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

4. ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa VIANA E CIA LTDA (LAB SYS) - CNPJ: 00.568.073/0001-84, foi formalmente convocada para apresentar a documentação necessária à sua habilitação neste procedimento. A empresa atendeu integralmente aos requisitos exigidos, demonstrando regularidade fiscal, contábil e administrativa.

Considerando o princípio da economicidade, essa empresa apresentou a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício. Além disso, ficou comprovado que possui expertise na comercialização do serviço licitado, garantindo a entrega dentro das especificações exigidas. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação encontra-se devidamente fundamentada.

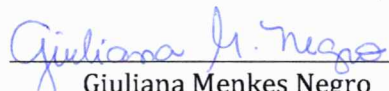
5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado atual. A proposta escolhida apresentou o menor valor entre as cotações obtidas, demonstrando vantagem financeira e adequação ao orçamento público.

As pesquisas realizadas nos sistemas oficiais, como Radar do TCE/MT e Painel de Preços, evidenciaram variação dos valores praticados, sendo que a mediana dos preços analisados superava os valores das cotações obtidas diretamente com fornecedores, reforçando a vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta justificativa, juntamente com a documentação comprobatória, autorizando a contratação via dispensa de licitação. Solicito ainda parecer jurídico sobre a viabilidade legal do procedimento e, posteriormente, envio à autoridade competente para RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 08, maio de 2025.


Giuliana Menkes Negro
Coord. de Compras e Almoxarifado
Portaria 089/2025

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 0.568.073/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1995
NOME EMPRESARIAL VIANA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSYSTEM S/V CONSULTORIA E SOLUCOES EM SOFTWARE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 497	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.713-047	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL9@MGCONTECNICA.COM.BR		TELEFONE (11) 2575-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **14:21:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ALVARÁ DE LICENÇA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º. 00010931

RAZÃO SOCIAL: **VIANA & CIA LTDA - EPP**

NOME FANTASIA: **MEDSYSTEM S/V CONSULTORIA E SOLUCOES EM SOFTWARE**

C.N.P.J.: **00.568.073/0001-84**

REG. JUCEMG / CARTÓRIO:

ENDEREÇO: **RUA PARANA, 497, DA SAUDE - 37701043 - POCOS DE CALDAS - MG**

REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN: **Optante do Simples Nacional**

INÍCIO DE ATIVIDADE: **06/04/1995**

ÁREA OCUPADA/UTILIZADA: **389,53 m²**

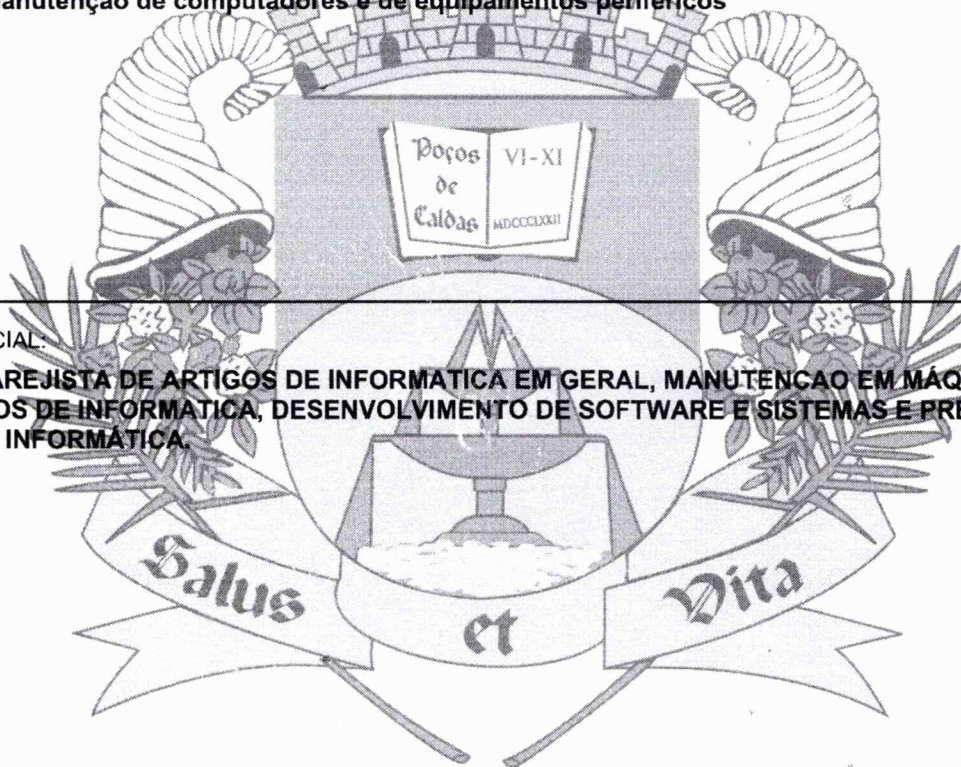
ITEM DE SERVIÇO (ANEXO I DO CTM): **1.01; 1.07; 14.01**

CNAE:

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONTRATO SOCIAL:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EM GERAL, MANUTENCAO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMAS E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA.



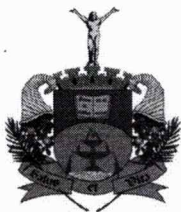
OBSERVAÇÕES:

SOMENTE ESCRITÓRIO.

POÇOS DE CALDAS 29 DE ABRIL DE 2014

ATENÇÃO:

- Qualquer alteração cadastral deverá ser comunicada à Prefeitura dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da ocorrência;
 - O Alvará de Licença perderá a validade, devendo outro ser requerido, quando ocorrer: I- Modificações no ramo de atividade; II- Mudança de localização; III- Aumento ou diminuição da área do imóvel ocupada ou utilizada pelo estabelecimento e suas dependências.
- (Artigos 14 Inciso II e 245 Inciso II do Código Tributário Municipal — Lei complementar n.º. 91, de 23/12/2007, e alterações posteriores)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

NOME: VIANA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 00.568.073/0001-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00010931

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, para fins de Projeto, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, para fins de Comprovação, que em nome do contribuinte acima identificado, foram localizados débitos referentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), porém a empresa é optante do Simples Nacional e solicitou parcelamento por aquela entidade, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída, estando portanto, quite com os Cofres Municipais, conforme Artigo nº 206 do C.T.N.; ficando porém ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de promover a cobrança de qualquer débito que porventura venha a ser apurado. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A validade da presente certidão é de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.

POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA ROCHA MIRANDA
Data: 14/05/2025 16:07:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariana Rocha Miranda
Coordenadora da Divisão da Receita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 00.568.073/0001-84

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 07:49:11 do dia 15/05/2025

Válida até 14/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número F187C540B37CB312

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

CNPJ: 00.568.073/0001-84

Observações:

- a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.
- b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.
- c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.
- d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (<https://www.mppmg.mp.br>) em "Acesso à Informação", "Emissão de certidão", utilizando o código de autenticação informado abaixo.
- e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 15/05/2025 às 08:33:35

Código de Autenticação: 5678-8A81-F199-9295



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POÇOS DE CALDAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIANA E CIA LTDA
CNPJ: 00.568.073/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Março de 2025 às 14:03

POÇOS DE CALDAS, 26 de Março de 2025 às 14:30

Código de Autenticação: 2503-2614-3029-0848-1937

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/05/2025

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIANA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003656431.00-13

CNPJ/CPF: 00.568.073/0001-84

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PARANA

NÚMERO: 497

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FUNCIONARIOS

CEP: 37713047

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000873233946

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.568.073/0001-84
Razão Social: VIANA E CIA LTDA
Endereço: RUA BARROS COBRA 305 CONJUNTO 31 / CENTRO / POCOS DE CALDAS /
MG / 37701-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

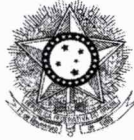
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043018190041364680

Informação obtida em 09/05/2025 08:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.568.073/0001-84
Certidão n°: 4881850/2025
Expedição: 27/01/2025, às 13:41:29
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.568.073/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIANA & CIA LTDA
CNPJ: 00.568.073/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:10 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **9CCF.42D2.5D7D.C8DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2025 08:40:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIANA & CIA LTDA**
CNPJ: **00.568.073/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204646281

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIANA & CIA LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2317808939

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POCOS DE CALDAS

Local

30 NOVEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11313566 em 26/12/2023 da Empresa VIANA & CIA LTDA -EPP, Nire 31204646281 e protocolo 237107341 - 21/12/2023. Autenticação: DD448A4C8CE9138AFA914DA7F4B52BE4898816FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/710.734-1 e o código de segurança IoTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/710.734-1	MGN2317808939	18/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.980.086-78	ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11313566 em 26/12/2023 da Empresa VIANA & CIA LTDA -EPP, Nire 31204646281 e protocolo 237107341 - 21/12/2023. Autenticação: DD448A4C8CE9138AFA914DA7F4B52BE4898816FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/710.734-1 e o código de segurança IoTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 13

“VIANA & CIA LTDA” EPP

CNPJ no. 00.568.073/0001-84

ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA, brasileiro, casado, administrador, CPF 054.980.086-78, RG MG 11.546.048 (SSP/MG), residente e domiciliado na Av. Padre Francis Cletus Cox, 777, casa 32, Jardim Country Club, na cidade de Poços de Caldas-MG, CEP 37701-355 e

AMANDA DANZIGER DARROZ SIQUEIRA, brasileira, divorciada, bióloga, portadora do CPF sob n. 303.637.848-02 e RG sob n. MG-11.546.058, expedido pela Secretaria Segurança Pública de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Limercy Forlin, n. 32, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Poços de Caldas-MG, CEP 37701-313.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, com razão social de **“VIANA & CIA LTDA - EPP”**, CNPJ: 00.568.073/0001-84, com sede na Rua Paraná, no. 497, Bairro Funcionários, em Poços de Caldas- MG, CEP- 37713-047; registrada na JUCEMG, sob o Nire n. 31204646281, delibera as seguintes alterações do contrato social, como segue:

Clausula Primeira: Retira-se neste ato a sócia **AMANDA DANZIGER DARROZ SIQUEIRA**, acima qualificada, cedendo e transferindo a título de cessão não onerosa, através de dação de pagamento, conforme contrato de mutuo celebrado entre as partes em 25/01/2022, a totalidade do seu capital, ou sejam, 120.350,00 (Cento e vinte mil, trezentas e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ R\$ 120.350,00 (Cento e vinte mil, trezentos e cinquenta reais), a sócia ora admitida **MARIANGELA DARROZ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 5.346.294 expedido pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 645.652.116-53, com endereço comercial na Rua Paraná, no. 497, Bairro Funcionários, em Poços de Caldas- MG, CEP= 37713-047.

Cedente e cessionário dão neste ato, plena, geral e irrevogável quitação pelo capital transferido, nada mais tendo as partes a reclamar perante a sociedade ou para com os sócios.

Clausula Segunda: O Capital social permanece inalterado no valor de R\$ 296.015,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), divididos em 296.015 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados e assim distribuídos pelos sócios:

Arison Dangizer Darroz Siqueira	175.665 QUOTAS R\$ 175.665,00
MARIANGELA DARROZ.....	120.350 QUOTAS R\$ 120.350,00
CAPITAL SOCIAL.....	296.015 QUOTAS R\$ 296.015,00



Clausula Terceira:

A sociedade passa a ser administrada isoladamente pelo sócio ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA, acima qualificado, sendo atribuído a ele, plenos poderes, internos e externos, necessários a realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, no exercício de suas atividades de administrador, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir bens e inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer dos atos assim exigir.

Em decorrência da alteração ora levada a efeito, faz-se necessário imprimir nova redação do contexto das cláusulas do contrato social substituindo-as integralmente. Assim, o contrato social, em sua integralidade e perfeitamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO "VIANA & CIA LTDA – EPP"

Cláusula Primeira:

A sociedade girará sob a razão social de "VIANA & CIA LTDA - EPP", com sede na Rua Paraná, no. 497, Bairro Funcionários, em Poços de Caldas– MG, CEP- 37.713-047.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade adotará como nome fantasia, "Medsystem S/V Consultoria e Soluções em Software".

Parágrafo Segundo:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



Cláusula Segunda:

A Sociedade tem como objeto a atividade comercial no seguimento de "Comércio Varejista de artigos de informática em geral, manutenção em máquinas e equipamentos de informática, desenvolvimento de software e sistemas e prestação de serviços em informática.

Cláusula Terceira:

O capital social é de R\$ 296.015,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), divididos em 296.015 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados e assim distribuídos pelos sócios:

Arison Dangizer Darroz Siqueira	175.665 QUOTAS R\$ 175.665,00
Mariangela Darroz	120.350 QUOTAS R\$ 120.350,00
CAPITAL SOCIAL.....	296.015 QUOTAS R\$ 296.015,00

Parágrafo Primeiro:

Os sócios confirmam neste ato, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Segundo:

Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.o 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/1995 e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Quinta:

A sociedade é administrada de forma isolada pelo sócio ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA, acima qualificado, sendo atribuído a ele, plenos poderes, internos e externos, necessários a realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, no exercício de suas atividades de administrador, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir bens e inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer dos atos assim exigir.



Parágrafo Primeiro:

É vedado a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, praticar atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo Segundo:

As deliberações sociais serão tomadas atendendo-se o disposto no art. 1.076 do código civil – lei no 10.406/2002.

Cláusula Sexta:

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3o do art. 1.072 do código civil (lei 10.406/2002).

Cláusula Sétima:

ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA exerce de forma única e exclusiva retirada mensal a título de pró-labore, observando o valor referencial de um salário-mínimo federal.

Cláusula Oitava:

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Nona:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único:

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima:

A retirada, exclusão, falecimento, interdição ou incapacidade dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, recompondo a pluralidade da sociedade empresária junto aos herdeiros ou sucessores do(s) sócio(s) falecido(s) ou incapacitado(s)



que deverão ingressar na sociedade em sua substituição para continuidade dos objetivos sociais e econômicos da referida sociedade.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Segundo:

Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores ingressar à sociedade, e não havendo motivos de oposição quanto a continuidade da empresa, deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, observando a seguinte forma de pagamento a contar da data do levantamento do balanço geral: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo Terceiro:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Alínea a) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Alínea b) Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista nos § 1º e § 2º desta cláusula.

Cláusula Décima Primeira:

Serão regidas pelas disposições do código civil (lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Segunda:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quarta:

Os sócios ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA e MARIANGELA DARROZ, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1o, do código civil (lei n.o 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que serão assinadas pelos sócios de forma eletrônica por meio de certificação digital.

Poços de Caldas, 15 de Dezembro de 2023

ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA

AMANDA DANZIGER DARROZ SIQUEIRA

MARIANGELA DARROZ





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/710.734-1	MGN2317808939	18/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.637.848-02	AMANDA DANZIGER DARROZ SIQUEIRA
054.980.086-78	ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA
645.652.116-53	MARIANGELA DARROZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11313566 em 26/12/2023 da Empresa VIANA & CIA LTDA -EPP, Nire 31204646281 e protocolo 237107341 - 21/12/2023. Autenticação: DD448A4C8CE9138AFA914DA7F4B52BE4898816FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/710.734-1 e o código de segurança IoTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIANA & CIA LTDA -EPP, de NIRE 3120464628-1 e protocolado sob o número 23/710.734-1 em 21/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11313566, em 26/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.980.086-78	ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
645.652.116-53	MARIANGELA DARROZ
054.980.086-78	ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA
303.637.848-02	AMANDA DANZIGER DARROZ SIQUEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/710.734-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11313566 em 26/12/2023 da Empresa VIANA & CIA LTDA -EPP, Nire 31204646281 e protocolo 237107341 - 21/12/2023. Autenticação: DD448A4C8CE9138AFA914DA7F4B52BE4898816FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/710.734-1 e o código de segurança IoTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11313566 em 26/12/2023 da Empresa VIANA & CIA LTDA -EPP, Nire 31204646281 e protocolo 237107341 - 21/12/2023. Autenticação: DD448A4C8CE9138AFA914DA7F4B52BE4898816FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/710.734-1 e o código de segurança IoTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-11.546.048 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2008

NOME: ARISON DANZIGER DARROZ SIQUEIRA

FILIAÇÃO: AGNALDO SIQUEIRA VIANA MARIANGELA DARROZ SIQUEIRA VIANA

NATALIDADE: POCOS DE CALDAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 18/9/1982

DOC. ORIGEM: NASC. LV-98A FL-122 POCOS DE CALDAS-MG

CPF: 054980086-78

ASSINATURA: NILMA FERREIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

PL 2147 LET N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-11.546.058

DATA DE
EMISSÃO

10/05/2018

AMANDA DANZIGER DARROZ SIQUEIRA

AGNALDO SIQUEIRA VIANA
MARIANGELA DARROZ SIQUEIRA VIANA

ALFENAS-MG 19/6/1981
CAS.AV.DIV LV-83 FL-56

MOCOCA-SP
303637848-02

PIT-2143 LETICIA ALESSI MACHADO RIBEIRO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.16 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE